



LEI Nº 348/2023

FIGUEIRÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO DA VIRGEM MARIA NA CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria no calendário oficial do Município de Figueirópolis-TO.

Art. 2º O Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria será celebrado anualmente, no dia 07 de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 348/2023 de 18/12/2023
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis-TO, 18/12/2023


Naykon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 076/2023


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal